

PORTARIA N º 1.760, DE 17 DE AGOSTO DE
2012

Legislações - GM

Seg, 20 de Agosto de 2012 00:00

PORTARIA N º 1.760, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 745/SAS/MS, de 3 de agosto de 2012, que inclui no procedimento 02.05.02.001-1 para casos de doença falciforme - Ecodoppler Transcraniano da Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o Instrumento de Registro de Autorização para Procedimentos de Alto Custo/Complexidade (APAC) no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante de R\$ 3.842.326,80 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), a ser incorporado ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Distrito Federal, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos recursos estabelecidos no art. 1º desta Portaria aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste aumento no âmbito do SUS correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Valor Anual
Acre	14.742,00
Amapá	23.166,00
Amazonas	38.610,00
Rondônia	14.742,00
Roraima	3.229,20
Para	37.206,00
To c a n t i n s	35.802,00
Alagoas	64.162,80
Bahia	568.620,00
Ceara	29.484,00
Maranhão	144.612,00
Piauí	87.048,00
Paraíba	44.928,00
Pernambuco	285.012,00
R G do Norte	36.504,00
S e r g i p e	14.040,00
Minas Gerais	849.420,00
Espirito Santo	57.564,00
Rio de Janeiro	638.820,00
São Paulo	424.008,00
Paraná	11 . 6 5 3 , 2 0
Santa Catarina	3.790,80
R G do Sul	69.357,60
Distrito Federal	213.408,00
Goiás	57.564,00
Mato Grosso	61.074,00
Mato Grosso do Sul	13.759,20
BRASIL	3.842.326,80